



CIB-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
------------	---	------------

Resolução Nº 197, de 12 de dezembro de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a portaria de Consolidação nº 1 de 28/09/2017 que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a portaria de Consolidação nº 2 de 28/09/2017 que consolida das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a portaria de Consolidação nº 6 de 28/09/2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** o cronograma de envio de bases dos sistemas SIA/SIH/SUS para o DATASUS/MS, o qual encerra no dia 27 de dezembro/2018, o que não permitirá na competência novembro/2018 a emissão dos relatórios do processamento da produção ambulatorial e hospitalar dos estabelecimentos de saúde para efeito de pagamento.

- **Considerando** que o pagamento dos prestadores de saúde privados e filantrópicos contratualizados com a gestão estadual é baseado na avaliação dos relatórios dos sistemas SIA/SIH/SUS pelas Comissões de Acompanhamento da Contratualização (CAC), assim como os demais prestadores públicos sob gestão estadual são remunerados através da produção aprovada pelos mesmos relatórios dos referidos sistemas de informação.

- **Considerando** o encerramento do exercício de 2018 da gestão financeira estadual para pagamentos pelo Fundo Estadual de Saúde/FES.

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, em reunião ordinária de 11 de dezembro de 2018.


Resolve:

Art. 1º - Aprovar o pagamento dos prestadores de saúde privados e filantrópicos contratualizados e prestadores públicos sob gestão estadual da competência novembro/2018, tendo como referencia os valores da produção aprovada na competência outubro/2018.

Art. 2º - Após o processamento da competência de novembro/2018 e avaliação pelas Comissões de Acompanhamento da Contratualização (CAC) será realizado o encontro de contas e os valores a serem deduzidos ou acrescidos ocorrerão na competência dezembro/2018.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 12 de dezembro de 2018.


Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.


Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.